LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 053 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LIDO (A)
Na Sessão Ordinária do dia
16 / 10 / 06
Antonino Machado da Silva

Dispõe sobre Ampliação do Perímetro Urbano e de Expansão da Cidade de Manacapuru, e dá outras providências.

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA, Prefeito do Município de Manacapuru no uso de atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Perímetro Urbano e de Expansão Urbana da Cidade de Manacapuru, fica definido da forma seguinte:

PERÍMETRO URBANO - Obedecendo ao sentido horário, inicia-se no ponto de interseção entre o "LAGO DO MIRITI" com o "RIO SOLIMÕES", segue pelo "RIO SOLIMÕES" até o "RIO MANACAPURU", segue por este, até um ponto frontal na "ENSEADA DO MANACÁ", seguindo pela margem direita e posteriormente por uma linha reta e perpendicular até a "RODOVIA MANOEL URBANO", seguindo por esta até a "PONTE DO MIRITI", seguindo pelo "LAGO MIRITI" até o "RIO SOLIMÕES".

Art. 2º - A cidade de Manacapuru fica dividida em centros e bairros.

Art. 3º - CENTRO:

= PONTO INICIAL E FINAL=

"RUA MARCÍLIO DIAS" COM A "RUA CARIOLANO DURAND"

= DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO =

Do ponto inicial segue pela "RUA CARIOLANO DURAND" até o seu final; daí por uma linha reta até o "RIO SOLIMÕES" segue por este até um ponto frontal a "RUA RIO GRANDE DO SUL" deste ponto por uma linha reta até a "RUA RIO GRANDE DO SUL" segue por esta até a "RUA CORONEL MADEIRA" segue por esta até a "TRAVESSA ALMIRANTE TAMANDARÉ" segue por esta até a "AV. JOÃO XXIII" segue por esta até a "RUA CASTRO ALVES" segue por esta até a "AV. GETÚLIO VARGAS" segue por esta até a "RUA MARCÍLIO DIAS" segue por esta até o ponto inicial.

Art. 4º - BAIRRO DE APARECIDA:

= PONTO INICIAL E FINAL =

"RUA CORONEL MADEIRA" COM A "BOULEVARD PEDRO RATTES"

= DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO =

Do ponto inicial segue pela "BOULEVARD PEDRO RATTES" até a "RUA WALDEMAR VENTURA" segue por esta até a "RUA DANIEL SIMÕES" (Rua A) segue por esta até a "RUA CORONEL MADEIRA" segue por esta até o ponto inicial.

Art. 5º - BAIRRO DO BIRIBIRI:

=PONTO INICIAL E FINAL=

"AV. GETULIO VARGAS" COM A "RUA CASTRO ALVES"

=DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO=

Do ponto inicial segue por uma linha reta até o "LAGO DO MIRITI" segue por este até o "IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO" Segue por este até o seu final; deste por uma linha reta até o cruzamento da "RUA CARIOLANO DURAND" com a "RUA QUINTINO BOCAIÚVA" segue por esta até a "AV. GETULIO VARGAS" segue por esta até o ponto inicial.

Art. 6º - BAIRRO DA CORRENTEZA:

= PONTO INICIAL E FINAL =

"RUA CARIOLANO DURAND" COM A "RUA QUINTINO BOCAIÚVA"

"DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO"

Do ponto inicial segue por uma linha reta até o "IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO" segue por este até o "LAGO DO MIRITI" segue por este até o "RIO SOLIMÕES" segue por este até o rio um ponto frontal a "RUA CARIOLANO DURAND" deste ponto uma linha reta até a "RUA CARIOLANO DURAND" segue por esta até o ponto inicial.

Art. 7º - BAIRRO DA LIBERDADE:

= PONTO INICIAL E FINAL =

"TRAVESSA ALMIRANTE TAMAMDARÉ" COM A "RUA CORONEL

= DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO =

Do ponto inicial segue pela "CORONEL MADEIRA" até Rua "DANIEL SIMÕES" (Rua A) segue por esta até o seu cruzamento com a Rua "WALDEMAR VENTURA" deste cruzamento por uma linha entre as ruas "WALDEMAR VENTURA" e "JOSÉ SORIANO" até o "IGARAPÉ DO MIRITI" segue por este até o "IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO" segue por este entre a "RUA AUXILIADORA VASCONCELOS" (RUA 1) e "RUA 16 DE JULHO" até o final deste por uma linha reta até o ponto inicial.

Art. 8º - BAIRRO MORADA DO SOL:

= PONTO INICIAL E FINAL =

"ESTRADA MANOEL URBANO" COM O "LAGO DO MIRITI"

= DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO =

Do ponto inicial segue pela "LAGO DO MIRITI" até o "IGARAPÉ DO MIRITI" segue por este até o seu final, daí por uma linha reta até a "RODVOVIA MANOEL URBANO" num ponto frontal a "RUA AUGUSTO LEMOS COELHO" segue pela "BOULEVARD PEDRO RATTES" até a "RODOVIA MANOEL URBANO" segue por esta até o ponto inicial.

Art. 9º - BAIRRO DE SÃO FRANCISCO:

= PONTO INICIAL E FINAL =

"AV. GETÚLIO VARGAS" COM A "RUA CASTRO ALVES"

= DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO =

Do ponto inicial segue pela "RUA CASTRO ALVES" até a "AV. JOÃO XXIII" segue por esta até a "TRAVESSA ALMIRANTE TAMANDARÉ" segue por esta até o seu cruzamento com a "RUA CORONEL MADEIRA" deste cruzamento por uma linha reta até o "IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO" segue por esta até o "LAGO DO MIRITI" segue por esta até um ponto frontal a "AV. GETÚLIO VARGAS" com a "RUA CASTRO ALVES" deste ponto por uma linha reta até o ponto inicial.

Art. 10º - BAIRRO DE SÃO JOSÉ:

= PONTO INICIAL E FINAL =

"RUA WALDEMAR VENTURA" COM A "BOULEVARD PEDRO RATTES"

= DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO =

Do ponto inicial segue pela "BOULEVARD PEDRO RATTES" até a "RUA CORONEL JUVÊNCIO SORIANO" segue por esta até o seu final; daí por uma linha reta até o "LAGO DO MIRITI" segue por este até o "IGARAPÉ DO MIRITI" segue por este entre a "RUA WALDEMAR VENTURA" com a "RUA CORONEL JUVÊNCIO SORIANO" até o seu final, daí por uma linha até o cruzamento da "RUA DANIEL SIMÕES" (RUA A) com a "RUA WALDEMAR VENTURA" segue por esta até o ponto inicial.

Art. 11° – BAIRRO DA TERRA PRETA:

= PONTO INICIAL E FINAL =

"BOULEVARD PEDRO RATTES" COM A "RUA RIO GRANDE DO SUL"

= DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO =

Do ponto inicial segue pela "RUA RIO GRANDE DO SUL" até o seu final; daí por uma linha reta até o "RIO SOLIMÕES" segue por este até o "RIO MANACAPURU" segue por este até um ponto frontal a "INDUSTRIA MADEIRAL" deste ponto por uma linha reta até a "INDUSTRIA MADEIRA" (inclusive): desta segue pela estrada de acesso até a "BOULEVARD PEDRO RATTES" segue por esta até o ponto inicial.

Art. 12° – BAIRRO DA UNIÃO:

= PONTO INICIAL E FINAL =

"RUA CORONEL JUVÊNCIO SORIANO" COM A "BOULEVARD PEDRO RATTES"

= DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO =

Do ponto inicial segue pela "BOULEVARD PEDRO RATTES" até um ponto frontal a "RUA AUGUSTO LEMOS COELHO" deste ponto segue por uma linha reta até o "IGARAPÉ DO MIRITI" segue por este até confrontar com a "RUA CORONEL JUVÊNCIO SORIANO" segue por esta até o ponto inicial.

Art. 13° – BAIRRO NOVA MANACÁ:

PONTO INICIAL E FINAL =

"RODOVIA MANOEL URBANO COM RAMAL DO MADEIRAL"

= DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO =

Do ponto inicial, segue pelo "RAMAL DO MADEIRAL" até o "RIO MANACAPURU", daí por uma linha reta pelo "RIO MANACAPURU", até o ponto frontal a "ENSEADA DO MANACÁ", seguindo pela margem direita e posteriormente por uma linha reta e perpendicular até a "RODOVIA MANOEL URBANO", seguindo por esta até o ponto inicial "RAMAL DO MADEIRAL".

Art. 14º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, 10 de outubro de 2006.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM.